

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO*Autorização de Contratação Direta***Processo Administrativo:** PMC.2024.00114460-08**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Contratação de profissional pessoa física para ministrar palestra com o título: IMPLICAÇÕES DA TEORIA HISTÓRICO-CULTURAL E DA TEORIA DA ATIVIDADE DE ESTUDO PARA A FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DOS ANOS FINAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL durante o ciclo de palestras sob a temática "Leitura e Escrita na perspectiva de uma Alfabetização Humanizadora", que será destinado a professores, orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, e demais profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Diante dos elementos constantes no presente processo, da Resolução PGM nº 0001/2023 de 24/11/2023, do Parecer Referencial publicado no Diário Oficial do Município em 27/11/2023, do ateste indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Referencial (12796744) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

I. a contratação da empresa **VANILDA GONÇALVES DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº161.885.668-51, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021 no valor total de R\$ 2.010,00 (dois mil dez reais), onerando em sua integralidade as dotações do exercício 2025, consoante aprovado pelo Comitê Gestor no documento SEI nº13993540.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio; 2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 17 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO*Autorização de Despesa***Processo Administrativo:** PMC.2024.00008340-28**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Assunto:** Pregão nº 237/2024 - Eletrônico**Objeto:** Fornecimento contínuo de materiais de higiene para a continuidade do Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual.

Com base nos elementos do presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO:**

I. a despesa em favor de **BMI PROSPER LTDA.**, CNPJ nº14.012.375/0001-86, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais);

II. a despesa em favor de **S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº12.488.131/0001-49, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 253.890,00 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 17 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CAE CAMPINAS

No dia 27 de fevereiro de 2025, às 9h, teve início a reunião extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar pelo Google Meet. Participaram da reunião: Leila Sarubbi, presidente, Tânia Regina Irineu, Márcia Maria Rocha, Tácio José, Edinéia Marques Mendes, Joelma Souza, Maurício Thomé, Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior, Sérgio Luiz dos Santos e Andreia Ruffo (convidada). Leila deu início apresentando a pauta: retomada das visitas, conclusão do plano de ação do CAE, eleição dos segmentos, seminário 2025 e outros. Ela fez a leitura da pauta e lembrou o comunicado encaminhado pela coordenadoria de nutrição sobre a degustação, apresentou indignação e sugeriu o acompanhamento do CAE sobre essa degustação, inclusive no agrupamento I. Outra questão já apresentada pelas escolas ao CAE é a rejeição referente a ausência do sal na alimentação dos bebês. Em seguida ela retomou a organização das visitas e falou sobre os encaminhamentos já realizados, como a solicitação do carro para o CAE, cuja solicitação foi feita ao gabinete e a devolutiva foi do CAE dividir o carro com a coordenadoria de nutrição. Leila abriu para discussão sobre o assunto. Tânia disse que não precisa colocar a data de uso do carro, somente agendar. Edinéia manifestou novamente discordância da agenda do carro do CAE estar junto à agenda desta coordenadoria. Não concorda de dividir a agenda do carro para visitas às escolas, somente para as reuniões mensais. Tânia relatou que o carro não é da coordenadoria de nutrição, é dividido com outros setores, disse ainda que não precisa apontar em qual escola será feita a visita, que ela e o conselheiro Maurício usam o carro e não vê problema. Maurício questionou se o carro é do CAE ou da coordenadoria de nutrição. Leila relatou que o carro não é do CAE. Edinéia falou novamente que há equívocos sobre o Conselho de Alimentação Escolar, que responde ao gabinete da SME, não à coordenadoria de nutrição e que o CAE não possui carro para visitas e reuniões, além disso que não foi dito que o carro é do CAE. Reforçou sua posição de dividir o carro com a coordenadoria de nutrição e fazendo a agenda das visitas às escolas. Ressaltou a importância de todos os conselheiros poderem ter acesso à agenda com igualdade, não ter privilégio para quem está trabalhando na coordenadoria de nutrição. Reiterou a necessidade de esclarecer que o CAE não responde a esta coordenadoria, também não está ligado a ela e lembrou que o direito ao carro está na lei e pode ser de qualquer setor, o importante é ter um carro disponível para as reuniões e visitas. Joelma disse que concorda com a fala da conselheira Edinéia, que o carro precisa estar disponível para todos os conselheiros, sem privilégios. Andreia disse que também concorda com Edinéia, que independente do setor, mas que o CAE precisa de um carro para visitas, pois o carro também garante mais transparência para o CAE, especialmente nos casos de denúncia e não pode depender de agenda de outro setor. Tácio também concordou com a fala de Edinéia e reforçou a necessidade de formalizar o pedido para ter um carro

disponível para as visitas. Leila disse que também concorda com a fala da conselheira, de o carro ser usado apenas nas reuniões mensais, não para visitas às escolas. Lembrou ainda que o pedido foi feito oficialmente via SEI. O encaminhamento foi de dividir com a coordenadoria de nutrição, pois o entendimento é equivocado, como já foi dito. O encaminhamento sugerido pela presidente é de fazermos novamente o encaminhamento com a Lei, apontando a demanda e a necessidade do CAE ter um carro para uso específico. Neste caso seria importante apontar quantas vezes por semana o carro será usado. Leila propõe fazer o encaminhamento para direcionar para março a solicitação do carro que será dividido com a coordenadoria de nutrição. Edinéia concordou com o carro somente para reuniões mensais às quintas-feiras. A conselheira Tânia disse que concorda em partes, os demais concordaram com o encaminhamento, sendo o carro para uso do CAE às quintas-feiras, para reuniões, não para visitas às escolas. Leila encaminhou para organização das visitas. Sugeriu o acompanhamento nas escolas a partir do Comunicado da CONUTRI e pendências de denúncias, em seguida abriu a palavra. Joelma, Tácio e Leila farão visitas para acompanhar as duas denúncias registradas até janeiro. Sérgio relatou que ele fará as visitas junto à conselheira Márcia. O conselheiro Expedito falou também da preocupação de agendar data específica para visita do CAE, apresentou discordância em registrar um dia específico. Falou ainda sobre a entrega das camisetas do CAE para visitas, que atrasou, mas em março as camisetas serão entregues. Leila fará os encaminhamentos via SEI novamente ao gabinete, para tratar do uso do carro para o CAE. Edinéia reforçou o equívoco recorrente dos documentos do CAE serem encaminhados à coordenadoria de nutrição. Sugeriu uma reunião para esclarecimentos. Todos concordaram com a agenda e Leila fará o encaminhamento para o gabinete. Sobre as visitas, as duplas foram previamente combinadas. Em seguida foi agendada a reunião para substituir os conselheiros conforme cargos vagos, sendo: um da educação, no lugar de Adriana Persiani (suplente), dois da sociedade civil, um no lugar de Ana Maria Pereira da Silva Santos e Lhuba Carla Sartori (suplentes) e um representante de pai de aluno no lugar de Daniela dos Anjos de Andrade (suplente). A reunião será dia 13 de março, presencialmente, no NAED Norte, às 8h30. Tânia pediu a palavra e apresentou o informativo do II plano de segurança alimentar e nutricional de Campinas, que será acontecerá dia 11 de março, das 9h às 13h, com oficinas do CAISAN e do comitê de monitoramento de plano municipal de segurança alimentar nutricional permanente. Em seguida Leila apresentou as ações do plano de ação já definidas na reunião anterior e na sequência a aprovação das demais ações. Uma delas é manter a apresentação do CAE nos NAEDs e Diretorias de Ensino. Leila sugere que seja feito por membros que não são da SME, o que foi aprovado por todos. A visita ao Ceasa também será realizada após a eleição dos conselheiros novos. Na sequência, Leila encaminhou para discussão do Seminário. Abriu para sugestões além das apresentadas na avaliação de dezembro. Edinéia retomou a necessidade de priorizar o tempo para os estudantes e diminuir o tempo das palestras, além de trazer novidades. Márcia sugeriu fazermos um período para infantil e outro para o ensino fundamental. Leila falou da importância de repensar o objetivo do seminário e a necessidade de definir um foco. Tânia sugeriu que o tema fosse alimentação saudável. Edinéia sugeriu fazer um período da manhã mais curto e da tarde também, concordando com a conselheira Márcia, sendo por exemplo das 8h30 às 10h30 e tarde das 13h30 às 15h30, além de ter como foco a alimentação de Campinas, pois temos registros das avaliações dos alunos. Leila sugeriu encaminhar os registros das avaliações dos alunos para a CONUTRI. Andreia falou também da necessidade de ter palestras mais atrativas para cada público. Tânia sugeriu a "Rádio Comida". A conselheira Daniela entrou e pediu desculpas pelo atraso, pois estava em reunião na escola. Ela sugeriu palestrante com foco na alimentação infantil. Na próxima reunião as sugestões para o Seminário do CAE serão tratadas novamente para encaminhamentos. A reunião foi encerrada às 11h. A lista de presença registrada pelo sistema Google Meet.

PORTARIA SME Nº 111, DE 17 DE MARÇO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentado pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº04/2007; **RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora **DANIELA MARQUES FERNANDES** matrícula 131.737-7 para atuar junto a EMEF Prof. Ciro Exel Magro, Naed Leste da Secretaria Municipal de Educação de 03/02/2025 até 31/12/2025.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03/02/2025

Campinas, 17 de março de 2025

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação Adjunto Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 12 de março de 2025.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00001299-87**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Dispensa de Licitação n.º** 12/2024

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Armação de Óculos e Par de lentes oftálmicas corretivas para atender os alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **C. R. DE GODOY COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS - ME**, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 32/2024, no valor de R\$ 5.205,30 (cinco mil duzentos e cinco reais e trinta centavos).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

LUIZ ROBERTO MARIGHETTI

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, em Exercício

Portaria n.º 103772/2025, DOM n.º 13.533, de 06/03/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/

Campinas, 12 de março de 2025.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2024.00000354-94**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC**Pregão Eletrônico n.º** 08/2024

Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de fornecimento de materiais